

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 147, de 13 de novembro de 2.000.

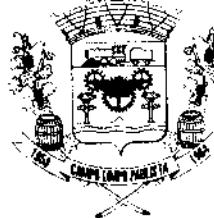
Dispõe sobre permuta de uma área de propriedade particular, sita no Jardim Corcovado por outra localizada no Núcleo Industrial no. 02, de propriedade da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo , usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em sete de novembro de 2.000, SANCTIONA E PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º . Fica o Chefe do Executivo autorizado a permitar a área de terra com 261,27 metros quadrados, sita na Rua Juvenal Martins de Azevedo, no Jardim Corcovado, desta cidade, de propriedade de Ariovaldo Marquezini e sua mulher Therezinha Hernandes de Moraes Marquezini, adiante descrita, com a área de terra com 260,00 metros quadrados, localizada no Núcleo Industrial no. 02, de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita, conforme memorial descritivo e planta, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

I – propriedade de Ariovaldo Marquezini e sua mulher Therezinha Hernandes de Moraes Marquezini: “um lote de terreno, sob no. 27, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Corcovado”, situado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a área de 261,27 metros quadrados, mediando 2,22 metros, em curva, mais 30,02 metros, em reta de frente para a Rua 04, do lado esquerdo mede 22,84 metros, e confronta com o lote 26 e nos fundos mede 32,66 metros, e confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista”. Cadastro na Prefeitura Municipal sob o no. 03.165.027/2000, avaliado em R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais). O referido imóvel é objeto da Matrícula no. 86.811.

II – propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, denominada como lote “D”, localizado no Núcleo Industrial no. 2, assim descrita: “medindo 10,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Grandisoli, quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede 26,00 metros e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista; do lado esquerdo mede 26,00 metros e confronta com o lote “C”, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, totalizando uma área de 260,00 metros quadrados”, avaliada em R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais). O referido imóvel é objeto da transcrição no. 70.711 – Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 2º . O memorial descritivo, planta e laudo de avaliação das áreas objeto da presente permuta, constam do Processo Administrativo no. 4.687/99 e fazem parte integrantes desta lei.

Art. 3º . Os valores encontrados pela Comissão Permanente de Avaliação deverão constar da escritura pública a ser lavrada, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º . As despesas decorrentes da execução desta lei complementar, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º . Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil.

Marcelo Cantelli
Secretario



FOLHA N° 32

VISTO - PMCLPT

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

À

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação, pelos seus membros abaixo, remete a V.Sa^a, apreciação, o laudo das áreas abaixo caracterizadas ,tendo sido considerado o seu valor venal de cada imóvel.

Lote: 27 da quadra B - Jardim Corcovado

Local: Rua Juvenal Martins de Azevedo

Área: 261,27 m²

Valor Avaliado: R\$ 12.528,00

Lote: D - Núcleo Industrial nº 02

Local: Rua Oswaldo Grandisoli

Área: 260,00 m²

Valor Avaliado: R\$ 12.528,00

Campo Limpo Paulista, 11 de fevereiro de 2.000.

Apparecido Maurício da Silva

Marilda de Moraes Ferreira

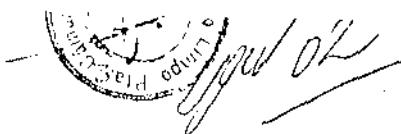
Marcelo Canteli

Valter Baptista de Oliveira

Pedro Miguel

PEDRO MIGUEL
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS



LIVRO 0164
PÁGINA 328

Campo Limpo Paulista
Comarca - Jundiaí

de apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - C.N.D., expedida pelo I.R.B.S.S., e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal. c) b) sob pena de responsabilidade civil que até a presente data não existem sobre o(s) imóvel(is) objeto(s) desta Escritura quaisquer ações reais ou possessões reipersecutórias e de outroe ônus reais e por ele(a)s foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(es) negativa(s) de ônus e alienações de(s) imóvel(is) desta Escritura, que arquivei nestas notas e pelo(a)s autorizado(a)s comprador(a)s foi declarado que dispensa(m) o(a)s outorgante(s) da apresentação das demais certidões referidas na Lei Federal nº. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 93.240/86. As partes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder os atos necessários ao registro desta Escritura, independente da apresentação das certidões negativas de impostos e taxas por cujos eventuais débitos se responsabilizam expressa e solidariamente nos termos do artigo 36º da Lei Estadual nº. 4.476 de 29/12/84. EMITIDA A D.O.I. (DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIARIA) CONFORME IN/SRF SOR H. 163/99. ASSIM DISSEMAR, de que dou fé. Pediram-me e eu lhes lalei esta Escritura, e qual feita e lhes sendo lida, aceitaram, acharam conforme, outorgaram e assinam, declarando mais e expressamente que dispensam as testemunhas instrumentais, conforme lhes faculta o Item 24º Capítulo XIV das Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, Heitor Henrique Carvalho Vellasco (LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO) Preposto Designado, a digitou, escrevi e subscrevo. TABELÃO: R\$286,90 - SEC.FAZ.: R\$77,46 - R.CIVIL; R\$14,35 - IPESP: R\$57,38 - APAMAGIS: R\$2,87 - TOTAL: R\$438,96.

Recolhidas pela GARE nº 213/2.000. (a.a.)

SHIRLEY DE BARROS BAPTISTA

Marcos Magagnini

Supervisão do Registrador



PEDRO MIGUEL
Presidente

SP01970164328



Campo Limpo Paulista
Comarca - JundiaíLIVRO 0164
PÁGINA 327

mais 30,02m², em reta de frente para a Rua 84, do lado esquerdo, mede 22,34m², e confronta com o lote 26 e nos fundos mede 32,66m², e confronta com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03.165.027/2.000, com o Valor Venal de R\$12.528,00; imóvel (eis) esse(s) havido pela outorgante vendedora nos termos da matrícula nº 36.813 da Referida Circunscrição Imobiliária; QUE, possuindo o(s) imóvel (eis) acima descrito(s) e confrontado(s), livre(s) desembargado(s) de ônus, impostos, taxas, tarifas ou qualquer outro vínculo restritivo, pela presente Escritura e na melhor forma de direito está(ão) justo(a)(s) e contratado(a)(s) para vendê-lo(s) acção(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), pelo preço certeziamente convencionado de R\$12.528,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS Vinte E OTTO REAIS), recebidos neste ato, em moeda corrente nacional, que contou(aram) e achou(aram) exata, da qual dada plena quitagem de pago(a)(s) e satisfeita(a)(s) para jamais exigir(em) sua repetição e, desde já, cede(m) e transfere(m)-lhe(s) toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia(m) sobre referido(s) imóvel(eis), para que dele(s) o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(es) use(m), goze(m) e disponha(s) livremente(s) com efeito que fica(m) sendo, obrigando-se o(a)(s) vendedor(a)(es) possuir, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela execução de direito na forma da Lei. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceitava(m) a presente Escritura em todos os seus expressos termos, exhibindo-me o recolhimento da Tributação seguinte: Imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativo. Guia(s) nº(s) 213/2000, Valor(es) R\$250,56, com Autenticação Mecânica da Prefeitura Municipal local em 21/09/2000. Pela outorgante vendedora, por seu representante fui declarado que (a) exercendo atividade de comercialização de imóveis, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos do Art. 135, Item III, do Decreto Federal nº 83.081 de 24/01/79, com modulação dada pelo Decreto Federal nº 90.817 de 17/01/85 expressamente declara que o imóvel desta escritura, não faz e nunca fez, parte do seu ativo permanente e de acordo com a Ordem de Serviços nº 2007, de 08/04/99, em vigor à partir de 19/04/99, deix



TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Avenida Presidente Vargas, n.º 252 – Vila Tavares

CEP: 13230-100

Fone/Fax: (011) 7849-1608

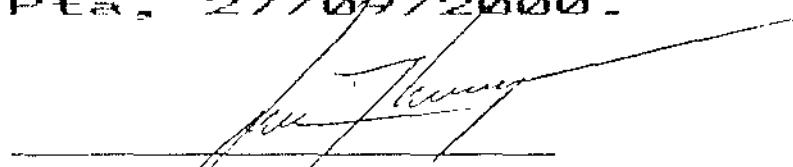
COMARCA DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



C E R T I D A O

A presente certidão, extraída
POR processo reprográfiCO,
foi expedida de acordo com o
Artigo 2º do Decreto-Lei
Federal nº2.148 estando de
conformidade com o original
constante do livro 164
fls. 326/328 desta Serventia
do que dou fé. TABELIÃO:
R\$7,30; ESTADO: R\$1,97;
R.CIVIL: R\$0,37; IPESP: R\$1,46
APAMAGIS: R\$0,07;
TOTAL: R\$11,17. RECOLHIDA PELA
GARE Nº218/00. Campo Limpo
Pta. 27/09/2000.



LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO
PREPOSTO DESIGNADO

OFICIAL DO REGISTRO CÍVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE
NOTAS DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP.
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO
Preposto Designado

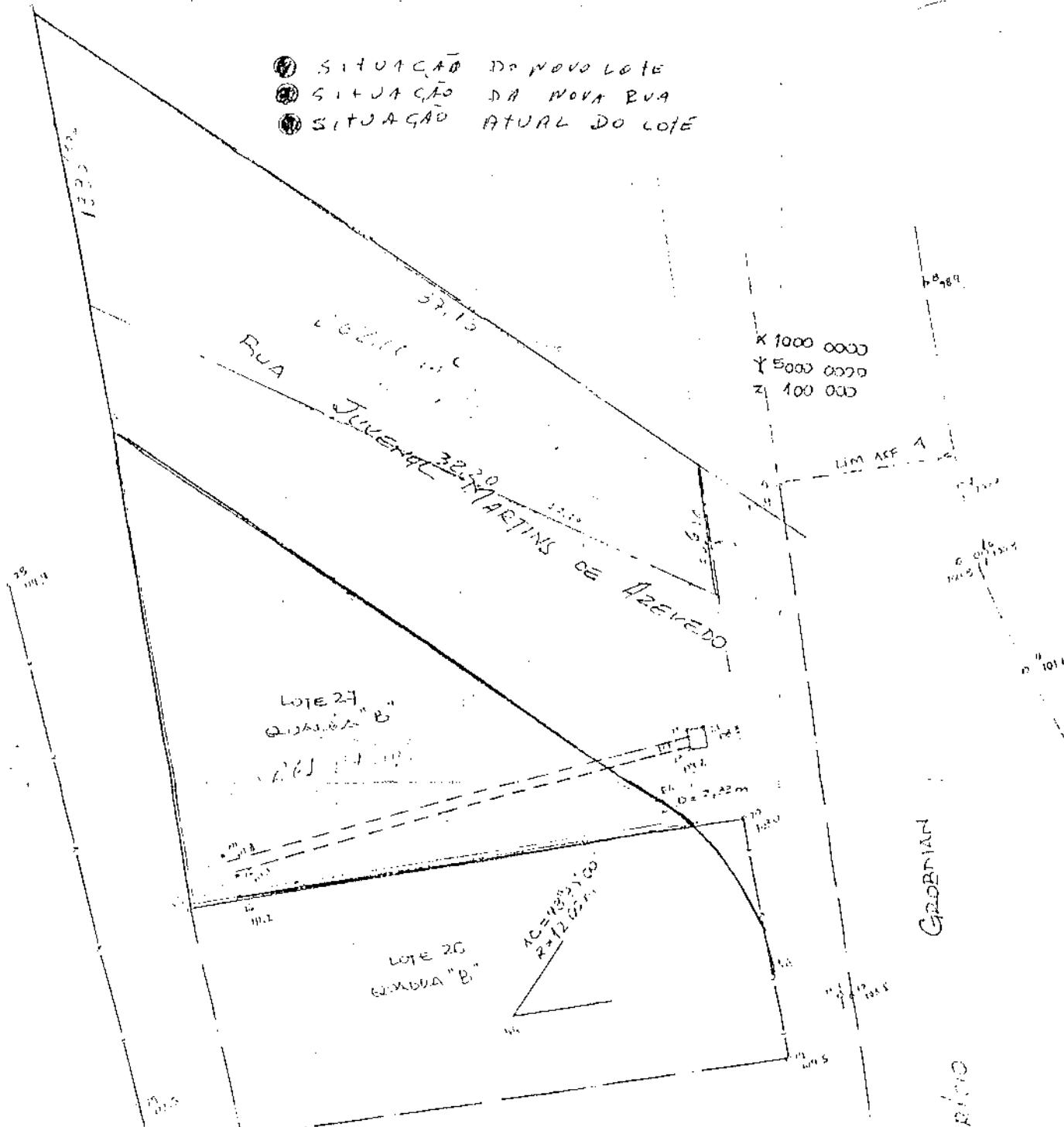


PEDRO MIGUEL
Presidente





1. SITUAÇÃO DO NOVO LOTE
2. SITUAÇÃO DA NOVA RUA
3. SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE



LEVANTAMENTO PLANEJIMÉTRICO
Lote 27 Quadra "B" - ESC. 1/200
Jardim Curucuado - 25/2/97.

Situação Primitiva

PEDRO MIGUEL
Presidente

VISTO E PNLPT.

FOLHA N. OS



VISTO-PMCLPT

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA DENOMINADA COMO LOTE "D" LOCALIZADO NO NÚCLEO INDUSTRIAL Nº 02

LOTE "D"

Medindo 10,00 m. de frente para a Rua Oswaldo Grandisoli, quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede 26,00 m. e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista; do lado esquerdo mede 26,00 m. e confronta com o lote "C"; nos fundos mede 10,00 m. e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, totalizando uma área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 02 de fevereiro de 2.000 .

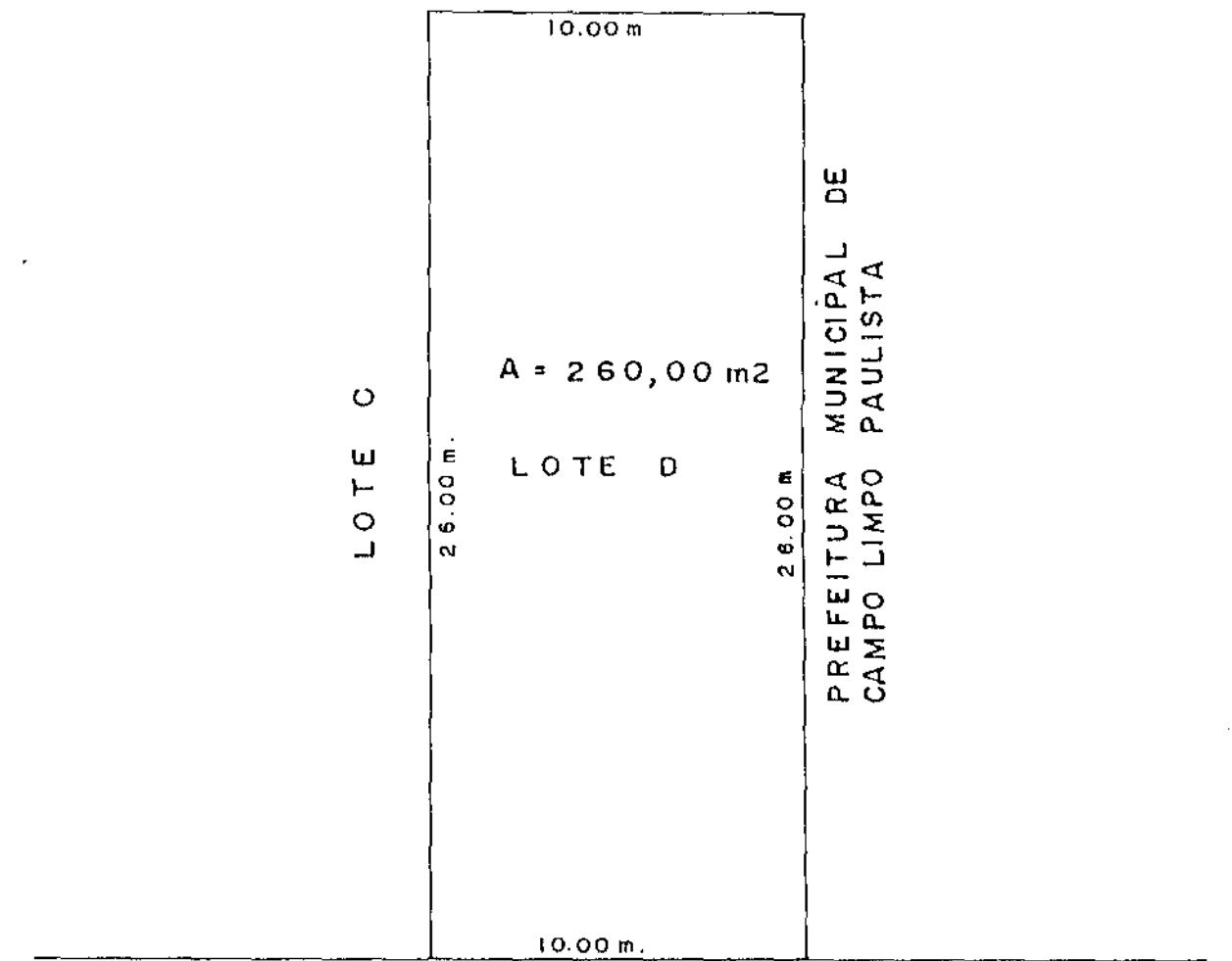
WALTER BARRETO
Supervisão da Prefeitura



PEDRO MIGUEL
Presidente



VISTO: MCLPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO LIMPO PAULISTA

RUA OSWALDO GRANDISOLI



Pedro Miguel
PEDRO MIGUEL
Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESCALA : 1 / 200	F. U.	ADMINISTRAÇÃO : LUIZ ANTONIO BRAZ
DATA : JAN/2000		OBRA : NÚCLEO INDUSTRIAL 02
DESENHO: SANDRA		ASSUNTO : PERMUTA DE ÁREA
VISTO :		CONTEÚDO : PLANTA
RESP. : TEC. AGRIM. VALTER BAPTISTA DE OLIVEIRA		GREA : 064 073 780 - 4